

LEI Nº 417/2012 de 06 de junho de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a <u>CÂMARA MUNICIPAL DE</u> COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte <u>LEI</u>:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao prédio da Prefeitura Municipal de Colinas.

Parágrafo Único: O prédio da Prefeitura Municipal de Colinas denominar-se-á Prefeito Gonçalo Meneses de Sousa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como ne/a se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, em 06 de junho de 2012.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Oficio Nº 149/2012 GAB de 06 de Junho de 2012

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPPAL DE COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei N417/2012 que DÁ DEMONINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 06de Junho de 2012.

Respeitosamente,

VALMIRAMIRANDA DA SILVA BARROSO

PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS MA

PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Almos of the second